DECRETO Nº011/2013, DE 19 DE FEVEREIRO 2013

"Regulamenta as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 002/98, etc,

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Planalto;

CONSIDERANDO que com a Instituição do Fundo de Assistência Social ocorre a necessidade legal da regulamentação;

= DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social,devendo-se a plena observância a todos preceitos legais contidos em Leis Federal, Estadual e Municipal.

ARTIGO 2º - Compete ao Prefeito Municipal e o Gestor do Fundo Municipal de

Assistência Social, movimentarem em conjunto, os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3° - Este DECRETO entrará em vigor após sua regular publicação, REVOGANDO-SE eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 19 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA